



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

## **Resultados socioeconômicos alcançados com a renúncia**

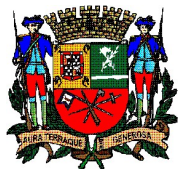
O presente relatório tem como objetivo fornecer transparência e publicidade sobre benefícios concedidos por renúncia de receita no ano de 2024.

**A concessão de benefício fiscal é deferido através** do ato administrativo formal em que a autoridade competente aprova a isenção ou a renúncia de receita, autorizando que o contribuinte ou uma categoria de contribuintes deixe de pagar o tributo devido, dentro das condições estabelecidas pela legislação específica.

Essas renúncias podem assumir diferentes formas, como isenções fiscais, reduções de alíquotas, ou concessões de créditos tributários, beneficiando tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Tais medidas são frequentemente adotadas para estimular investimentos em setores considerados estratégicos ou para promover o desenvolvimento social e econômico de áreas mais carentes. Isso demonstra o compromisso do município com a promoção da justiça social e proteção na vulnerabilidade dos mais carentes em renda ou estimular o crescimento de determinados setores da economia, como a indústria, tecnologia, educação e saúde, oferecendo vantagens fiscais para atrair investimentos ou facilitar o acesso a produtos e serviços essenciais. Entretanto, as renúncias também têm um custo fiscal, uma vez que representam uma redução na arrecadação municipal, o que pode impactar a capacidade de investir em áreas prioritárias, como infraestrutura, segurança e bem-estar social.

O município possui diversas leis para concessão de benefício fiscal para atingimento de objetivos econômicos e sociais. Os principais objetivos incluem:

- **Estímulo ao investimento em setores estratégicos.**
- **Promoção de justiça social, por meio de incentivos a grupos vulneráveis.**
- **Proteção ao meio ambiente e Liberdade religiosa.**
- **Fomento ao crescimento de setores específicos de cadeia produtiva.**
- **Promoção da educação**



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

O Benefício fiscal pode ser concedido por lei municipal de caráter geral, geralmente com base em critérios como a função social do imóvel ou a situação econômica do contribuinte. O objetivo desse benefício é aliviar a carga tributária sobre determinados grupos, como:

1. **Imóveis de interesse público:** Aqueles usados para fins culturais, religiosos, educacionais, etc.
2. **Imóveis utilizados para atividades que favoreçam a coletividade:** Como instituições de caridade, igrejas, escolas, entre outros.
3. **Imóveis de pequeno valor venal** isenção de IPTU para imóveis que tenham valor venal muito baixo
4. **Autômos de baixa renda** para o trabalhadores autônomos ISSQN FIXO
5. **Entidades filantrópicas.**

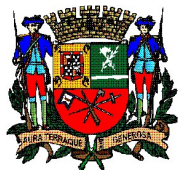
Por outro lado, a Benefício fiscal específico refere-se a casos em que o é aplicada a um indivíduo/empresa ou a um imóvel em particular, de acordo com situações ou condições estabelecidas na legislação e protocolados através de processo administrativo.

6. **Idosos aposentados com renda até 2 salários**
7. **Empresas enquadradas na cadeia produtiva**
8. **Desempregado**
9. **Isentos do Imposto de Renda**

Este relatório visa proporcionar transparência e prestação de contas à comunidade, destacando os resultados positivos alcançados por meio dessa política pública.

TIPO	IPTU	ISSQN	TAXAS	ITBI	Total
ECONOMICA	14.484.029,56	3.547.760,42	307.863,93		18.339.653,91
OBRAS	4.315.006,53				4.315.006,53
SANEAMENTO	65.426,11		460,68		65.886,79
SOCIAL	6.153.029,72	5.240.355,96	15.447.292,47	5.833.286,70	32.673.964,85
NOVOS				11.666.573,41	11.666.573,41

**TOTAL** 67.061.085,49



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Em seguida dá-se publicidade a lista dos beneficiados pela isenção no exercício de 2024 constam no endereço eletrônico:

<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/renuncia-de-receita/>

Marcelo Chun Nan Huang  
Coordenadoria Tributária Mobiliária

Claúdio Gonçalves Faria  
Coordenadoria Tributária Mobiliária